



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Lei 14.133/2021 - Art. 18, §1º)

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo, identificar e analisar o problema a ser resolvido pela Administração e, a partir disso, encontrar a solução mais vantajosa sob os pontos de vista técnico e econômico. O presente documento é de requerimento e responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com autores e anuentes ao fim definidos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E RESULTADOS PRETENDIDOS

1.1. Problema a ser resolvido: Identificou-se a necessidade de suprir a demanda de transporte rodoviário de pessoas que participam de grupos de terceira idade do município de Nova Palma/RS, com deslocamento até o município de Faxinal do Soturno/RS, para participação em atividades de hidroginástica, duas vezes por semana (terças-feiras e quintas-feiras), com percurso de ida e volta, conforme itinerário e horários definidos pela Secretaria Municipal competente.

1.2. Resultados Pretendidos: Ao suprir a presente demanda, é pretendido:

- I. Assegurar o acesso contínuo de idosos às atividades de hidroginástica;
- II. Fomentar o envelhecimento ativo e a autonomia, promovendo saúde e bem-estar aos cidadãos da terceira idade de Nova Palma;
- III. Garantir um serviço de transporte com padrão de segurança e conforto compatível com as necessidades físicas do público-alvo e;
- IV. Otimizar o uso dos recursos públicos através de um serviço de transporte eficiente e com cronograma rigoroso.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

2.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do município, em conformidade com o Art. 12, Inc. VII e Art. 18 da Lei 14.133/2021, estando alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme previsão constante na página 52 deste PCA.

3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

3.1. Foram consultados registros de contratações planejadas e/ou em execução no órgão e verificados vínculos diretos com o objeto em estudo. Nesse sentido não foi detectada a necessidade de qualquer contratação correlata ou interdependente para o atendimento desta demanda.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Atendendo especialmente as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997), o veículo utilizado para atendimento da demanda demonstrada deverá:

- I.** Estar registrado como transporte coletivo de passageiros;
- II.** Possuir capacidade compatível com o roteiro;
- III.** Estar em bom estado de conservação;
- IV.** Possuir seguro vigente;
- V.** Possuir inspeção veicular válida e em vigência;
- VI.** Estar rigorosamente em dia com as exigências de segurança da legislação.

5.2. A condução desses veículos deverá ser feita por motorista devidamente habilitado, com os devidos cursos e afins sobre transporte rodoviário de passageiros. Nesse sentido, se faz necessário que o conduto do veículo:

- I.** Tenha CNH compatível com a exigência legal para condução do veículo utilizado;
- II.** Tenha realizado todos os exames necessários para tal laboro, devidamente regularizados e em vigência no momento da contratação;
- III.** Tenha vínculo patronal, empregatício ou contratual com a empresa detentora do veículo utilizado nesse transporte.

5.3. O veículo apresentado deverá ser capaz de transportar com segurança, conforto e regularidade, os integrantes do grupo da terceira idade do município, conforme itinerário, horários e pontos de embarque/desembarque definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. A quantidade de passageiros poderá variar, mas pode atingir o número de 45 pessoas.

5.4. O veículo apresentado deverá estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, com manutenção preventiva e corretiva em dia, observadas as condições de segurança e conforto exigidas para o transporte de pessoas idosas.

5.5. Se e quando exigido pela Administração, a empresa contratada, detentora do veículo, deverá providenciar acompanhamento por monitor ou auxiliar, especialmente para auxílio no embarque, desembarque e acomodação dos usuários.

5.6. A garantia de pontualidade, cumprimento integral dos percursos e atendimento aos dias e horários previamente estabelecidos, com capacidade de reorganização operacional diante de intercorrências que possam comprometer a execução do serviço, é critério essencial de contratação.



5.7. Também é de extremo compromisso, que a empresa providencie veículo de substituição, quando necessário, a fim de evitar interrupções na prestação do serviço.

5.8. É prioritário que a secretaria solicitante responsável, mantenha comunicação operacional eficiente com a empresa contratada, realizando a fiscalização e a gestão do contrato, para registro, acompanhamento e solução de ocorrências.

5.9. A secretaria responsável pela fiscalização contratual, através do fiscal do contrato designado, pode adotar medidas específicas de segurança durante o embarque, desembarque e deslocamento dos usuários, considerando as particularidades e necessidades individuais e coletivas do público-alvo da demanda.

5.10. Por fim, a empresa contratada para suprimento dessa demanda, deverá estar legalmente constituída e habilitada para a prestação dos serviços, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como a capacidade técnica para executar serviços de transporte de passageiros.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Adotou-se, para fins estimativos, o parâmetro de aproximadamente 8 (oito) viagens mensais, pelo período de 10 (dez) meses do ano, considerando a periodicidade das atividades e o calendário definido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Dada a estimativa, considera-se que serão realizadas aproximadamente 80 viagens para o período definido.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. trata-se de uma pesquisa estruturada voltada a identificar e compreender as soluções disponíveis e razoáveis no mercado para atender à necessidade da Administração. Nestes termos, foram analisadas as seguintes alternativas:

I. Execução diretamente pelo órgão: Esta alternativa necessita a aquisição de veículo próprio para execução desta demanda, já que a secretaria requisitante não o possui, assim como, providenciar condutor apropriado, já que este também não está disponível na mesma. Esta alternativa demanda de alto investimento inicial, custos permanentes de manutenção, impacto na folha de pagamento e maior risco operacional.

II. Contratação de empresa terceirizada especializada: Apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para o atendimento a demanda solicitada, já que



não necessita de investimentos financeiros iniciais, transfere os riscos operacionais para a empresa contratada, possui maior previsibilidade orçamentária e produz maior eficiência administrativa.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Analisando as alternativas apresentadas, define-se que a solução encontrada que melhor atende a presente demanda, consiste na contratação de empresa especializada para prestação contínua dos serviços pretendidos, mediante disponibilização de veículo próprio (ônibus) com condutor (motorista) próprio.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Esta etapa do planejamento é destinada a mapear e registrar medidas preparatórias que a Administração deve adotar antes da assinatura do contrato. Seu objetivo é garantir que todas as condições necessárias à execução estejam previamente asseguradas, reduzindo riscos de atrasos, custos adicionais e falhas na implementação da solução escolhida.

10.2. Nesta etapa, é preterido que faça verificação para assegurar-se que a empresa que tiver a melhor proposta para a contratação, detenha toda a documentação regularizada quanto a constituição da empresa, seus débitos tributários e trabalhistas, assim como toda a documentação regular dos veículos apresentados para prestação dos serviços, bem como a inspeção veicular aprovada.

10.2. Também é necessário que a Secretaria requisitante nomeie gestor e fiscal contratual, para a tarefa administrativa de condução e registro de ocorrências no processo de prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na estimativa de quantidades a serem contratadas constantes no item 6.1 deste ETP, sendo que:

I. Optou-se pela contratação por viagem realizada (ida e volta) até o local de realização da hidroginástica;

II. Foi definido com base no planejamento da secretaria solicitante, que serão realizadas 2 (duas) viagens semanais;



III. O valor de cada viagem foi definido através de pesquisa de preços realizada com fornecedores locais e preços médios captados no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), dados em moeda nacional corrente.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. APROX.	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PREVISTO
Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros com roteiro Nova Palma/Faxinal do Soturno/Nova Palma, com veículo próprio devidamente legalizado e em plenas condições, com capacidade para até 48 pessoas, com condutor devidamente habilitado.	100	VG (viagem)	R\$ 849,00	R\$ 84.900,00

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A execução do serviço de transporte poderá gerar impactos ambientais de baixa relevância, inerentes à circulação de veículos automotores, como, por exemplo, a emissão de gases poluentes providos pelo consumo de combustíveis fósseis.

12.2. Considerando a natureza e a dimensão do objeto, os impactos são classificados como ordinários e compatíveis com serviços de transporte coletivo e, como medidas mitigadoras, deverá ser exigido da contratada a utilização de veículos em adequado estado de conservação e funcionamento, com realização de manutenção preventiva e corretiva periódica;

12.3. Adicionalmente, a organização racional dos itinerários e o planejamento adequado dos deslocamentos contribuirão para maior eficiência operacional e redução de impactos ambientais, sem prejuízo à segurança e à qualidade do serviço prestado.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A solução proposta revela-se adequada ao atendimento da necessidade formalizada no Documento de Formalização da Demanda. Sendo assim, a contratação mostra-se:

I. tecnicamente viável, considerando a existência de empresas aptas à prestação do serviço;

II. Economicamente adequada, diante da estimativa de preços compatível com o mercado;



III. Administrativamente conveniente, em razão da inexistência de estrutura própria suficiente;

IV. Socialmente relevante, por viabilizar política pública voltada à promoção da saúde e ao envelhecimento ativo da população idosa.

13.2. Tratando-se de serviço contínuo, deverá ser elaborada e integrada ao processo administrativo a respectiva matriz de riscos, com identificação, avaliação e definição de estratégias de tratamento dos riscos relevantes, a fim de subsidiar a adequada gestão e fiscalização contratual durante a fase de execução.

13.3. Posicionamo-nos, portanto, **pela viabilidade da contratação**, podendo, após a celebração deste pelos autores e anuentes, dar-se a elaboração do Termo de Referência decorrente, que guiará a condução da prestação dos serviços supracitados e normatizará as condições do instrumento contratual.

Nova Palma/RS, 05 de fevereiro de 2026.

Maria Eduarda Cancian de Souza
Chefe de Unidades de Saúde
Autora

Janaíne Nascimento Paz
Secretária de Saúde e Assistência Social
Anuente